



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1515 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 204/2025/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 205/2025/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 206/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 207.2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 208/2025/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 303, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	3
PORTARIA Nº 304, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.....	4
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025.....	4

PORTARIA Nº 204/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Professor: Janderson Silva Alcantara.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Professor, **Janderson Silva Alcantara**, portador do CPF: ***811.083-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de acompanhar estudantes, atletas na etapa final dos Jogos Maranhenses Escolares no período de 18 a 23 de agosto de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE AGOSTO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 205/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador Pedagógico: Alberto Lopes Guimarães Júnior

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3149f559b91e984b5838dec9971150f26e04ae73

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador Pedagógico, **Alberto Lopes Guimarães Júnior**, portador do CPF: ***.854.483-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de acompanhar estudantes, atletas na etapa final dos Jogos Maranhenses Escolares no período de 18 a 23 de agosto de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE AGOSTO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 206/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador Pedagógico: Mariel Martins dos Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador Pedagógico, **Mariel Martins dos Santos**, portador do CPF: ***.116.323-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de acompanhar estudantes, atletas na etapa final dos Jogos Maranhenses Escolares no período de 18 a 23 de agosto de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE AGOSTO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 207.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Assessor Técnico: José Alexandre de Jesus Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Assessor Técnico, **José Alexandre de Jesus Oliveira**, portador do CPF:***179.513-** vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de acompanhar alunos na Etapa Final dos JEMS (Jogos Escolares Maranhenses) no período de 18 a 23 de agosto de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3149f559b91e984b5838dec9971150f26e04ae73

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE AGOSTO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 208/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Professora; Missilene Labres de Amorim

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Professora, **Missilene Labres de amorim** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF: ***.412.803-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso em, São Luis-MA, com a finalidade de participar da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA no período de 18 20 de agosto de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE AGOSTO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 303, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Institui e nomeia a Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA para formalizar os processos de

credenciamento, renovação de credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento entre outros das instituições de ensino e processos de regularização de vida escolar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em Art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, Lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Governador Edison Lobão/MA:

CONSIDERANDO que as escolas municipais de Governador Edison Lobão/MA até o presente momento não se encontram totalmente regularizadas junto ao Conselho Estadual de Educação do Maranhão (CEE/MA), estando algumas com prazo de reconhecimento vencido e que não foram atualizados, e outras que ainda não formalizaram processo de autorização de funcionamento e necessitam que essa situação seja sanada com urgência;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996 que asseguram que a todo estudante será assegurado o direito de ter acesso ao seu certificado e histórico escolar, bem como, tem o direito de ter sua vida escolar regularizada, devendo o Poder Público por meio dos seus Estabelecimentos de Ensino e/ou Departamento de Inspeção, Registro e Vida Escolar providenciar e entregar gratuitamente desses documentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e no art. 24, Inciso VII da LDB Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

CONSIDERANDO que somente poderão expedir documentos escolares os Estabelecimentos de Ensino que estiverem com autorização de funcionamento em vigor, uma vez que nos documentos escolares, deverá constar o Ato Legal de Autorização emitido pelo CEE/MA;

CONSIDERANDO que os Estabelecimentos de Ensino que estiverem expedindo documentos escolares sem estarem resguardados por meio dos atos legais emitidos pelo CEE/MA, responderão nos termos da Lei;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 002/2022-CME de Governador Edison Lobão/MA com base no que estabelece a Lei Municipal nº 012/2010, deliberou pela necessidade de instituição no âmbito interno da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de uma Comissão com a finalidade de avançar com esses processos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, por meio desta portaria, a Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação responsável pela formalização dos processos de credenciamento, renovação de credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento entre outros das Instituições de Ensino do Município de Governador Edison Lobão/MA, bem como, pelos processos de regularização de vida escolar:

§ 1º A referida Comissão tem por objetivo auxiliar na formalização dos respectivos processos e oferecer todo suporte técnico necessário às Instituições de Ensino para viabilizar quanto ao direcionamento aos Órgãos Competentes, visando a devida regularização em articulação com Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Interna da SEMED que atuarão nestes feitos:

- I - Luciene Moreira da Silva - CPF nº ***.228.453-**;
- II - Renata da Conceição Silva - CPF nº ***.903.473-**;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3149f559b91e984b5838dec9971150f26e04ae73

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III - Thays Moraes Pereira - CPF nº ***.157.703-**;
 IV - Charleane de Abreu Maciel - CPF nº ***.829.573-**;
 V - Márcio Henrique dos Santos Morais - CPF nº ***. 680.493-**;
 VI - Mahalla Stephany Feitosas Aguiar - CPF nº ***. 508.703-**.

Art. 3º Os referidos membros definirão entre si àquele que ocupará o cargo de Presidente e que assumindo as prerrogativas e competências estará respondendo formalmente por todos os atos da Comissão.

Art. 4º Estarão imediatamente convocados os referidos membros desta comissão para assumirem seus postos a partir desta data.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização da Secretária Municipal de Educação, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes nos arquivos das Instituições de Ensino necessários ao desenvolvimento de todos os procedimentos e fiel desempenho das funções conferidas.

Art. 7º As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 161 de 04 de outubro de 2022.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE AGOSTO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA

FLÁVIO SOARES LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Subprocuradora-Chefe da Especializada de Políticas Públicas para Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **VITÓRIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do CPF nº***486.393** para o cargo de Provisório em comissão de **Subprocuradora-Chefe da Especializada de Políticas Públicas para Mulheres** do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE AGOSTO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
 Prefeito Municipal

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342989.2025.2152-08 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CACTUS CNPJ:36.642.475/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 6º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE: DATA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2025. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JEFFERSON MARQUES VIANNA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

LEIA-SE: DATA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2025. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VICTOR HILL SARAIVA LIMA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 06/08/2025. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 15 DE AGOSTO DE 2025 GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3149f559b91e984b5838dec9971150f26e04ae73

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 15/08/2025 17:12:02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3149f559b91e984b5838dec9971150f26e04ae73
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

